

**PORTARIA Nº 068 - SEMDES, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 045/2024 - SEMDES.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no que for relacionado ao Contrato nº 045/2024 que tem como objeto contrato de prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos, para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784-5

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação de serviço contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art.3º**- Estabelecer que os serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



**Marcus Vinícius Cabral da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES  
Portaria nº 0302/2022 – GP



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

### RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 039/2024 – SEMDES, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matricula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 063 - SEMDES,

DE 13 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 041/2024 - SEMDES.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

### RESOLVE

1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 041/2024 que tem como objeto aquisição de materiais de limpeza uso geral, higiene pessoal e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matricula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que os serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 068 - SEMDES,

DE 22 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 045/2024 - SEMDES.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

### RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no que for relacionado ao Contrato nº 045/2024 que tem como objeto contrato de prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos, para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Servidor	Matricula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784-5

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação de serviço contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que os serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Retifica-se o extrato da portaria de designação referente ao Contrato nº 062/2024 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.879, do dia 16 de Abril de 2024.

### ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/03/2024.

### LEIA-SE:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/04/2024.

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADEÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Processo Administrativo Nº 069/2023-CPL – Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA  
ADESÃO Nº 005/2024-SEMDES

Fundamento: Adesão a ATA de Registro de Preço nº 017/2023 do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP;

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 010/2024 – SEMDES que originou a Adesão a ATA de Registro de Preço nº 017/2023 do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP e Processo Administrativo nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, referente ao Registro de Preço para a contratação de empresa para obtenção de Materiais Permanentes através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, empresa: J.R.D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0002-03, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 27/06/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Processo Administrativo Nº 00002.005095/2022-51 da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

ADESÃO Nº 002/2024-SEMED

Fundamento: Adesão a ATA de Registro de Preço nº 8449347/2023 do Pregão Eletrônico nº 005/2023-SEAD;

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 1049/2024– SEMED que originou a Adesão a ATA de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preço nº 01, resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2023/SEAD e Processo Administrativo nº 00002.005095/2022-5123 da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, referente ao Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, empresa: MIRACEU TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.634.235/0001.51, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 28/06/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato nº 039/2024 – Adesão nº 005/2024-SEMDES  
Processo Administrativo 010/2024-SEMDES

Fundamentação: Adesão a ATA de Registro de Preço nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº025/2023-SRP, Processo Administrativo nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA, Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Objeto: à aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: J.R.D BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0002-03.

Valor total estimado: R\$ 1.220.341,00 (um milhão duzentos e vinte mil trezentos e quarenta e um reais)

Data de Assinatura: 28/06/2024.

### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 073/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO destinadas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Fundamentação: Processo Administrativo nº 540/2024; Dispensa nº 011/2024; Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: SILVEIRA & DALMAS LTDA (M.A.S. – ICEM ETIQUETAS) – CNPJ sob nº 27.745.509/0001-10. Dotação Orçamentária: I. Fonte de Recursos: MDE; II. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; III. Projeto Atividade: 12.361.1001.2105. Valor total: R\$ 15.600,00. Data de Assinatura: 19/06/2024.

### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 078/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação: Ata de Registro de Preço nº 01, resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2023/SEAD, conforme Autorização da SEAD-PI e ainda na Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Miraceu Turismo Ltda – EPP, CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51. Valor total: R\$ 203.842,00. Termo de Homologação: 29/01/2024. Data Contrato: 28/06/2024. Vigência: até 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.1001.2105. Elemento De Despesa: 3.3.90.33. Fonte: MDE.